

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 27561/2022

DOADORA: J.U. ALBIERO JÚNIOR ME (TRADIÇÃO URBANA)

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE 02 (DOIS) JANTARES (SEM BEBIDAS) PARA DUAS PESSOAS

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosângela Perecini, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, J.U. Albiero Júnior ME (Tradição Urbana Bar & Restaurante), CNPJ 26.568.875/0001/40, sito na Rua Ana Monteiro de Carvalho, 75, Jardim Santa Rosália, CEP 18090-230, neste ato representada pelo senhor José Urbano Albiero Júnior, inscrito no CPF/MF nº _____ portador do RG _____ 4, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**, destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo **DOADOR**, de 02 (dois) jantares (sem bebidas) para duas pessoas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1 Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela **DONATÁRIA** com a **DOADORA**, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de 02 (dois) jantares (sem bebidas) para duas pessoas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.





Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 16 de outubro de 2022.

DONATÁRIA: Rosângela Percini
Fundo Social de Solidariedade

DOADOR: José Urbano Albiero Júnior
J.U. Albiero Júnior ME - Tradição Urbana Bar & Restaurante

Testemunhas

1. Rosana Machado

RG

CPF:

2. Kátia Regina dos Santos Bella

RG:

CPF: